

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

A **FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2012, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar à espécie.

A documentação referente ao CREDENCIAMENTO, bem como os envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações - COOLIC, até às 11:00h, do dia 14 de dezembro de 2012, quando então, terá início a sessão pública, a qual será realizada no seu auditório localizado na Rua do Progresso, 71 no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife - PE.

1. DO OBJETO:

Constitui-se objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA e ELETRONICOS, para uso da **FAV**, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes do **Convênio nº 710429/2009**, celebrados entre o Ministério da Saúde e a Fundação Altino Ventura.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 A empresa licitante deverá apresentar sua PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA
Coordenadoria de Licitações - COOLIC
PL nº - 013/12, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/12
[Razão social, endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA
Coordenadoria de Licitações - COOLIC
PL nº - 013/12, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/12
[Razão social, endereço, telefone e fax da empresa licitante]

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela **FAV**;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, no original ou cópia autenticada, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, se for o caso, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2 Nesta ocasião o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;

5.4 As empresas que não estiverem credenciadas, não terão voz ativa no processo;

5.5 Para fins do que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regida pela Lei nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

II - empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ;

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.6 Os documentos relacionados no item 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO II deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

6.2 O licitante credenciado de acordo com o item 5 (cinco), poderá consignar em ata a referida declaração, antes da abertura dos envelopes de propostas.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as informações detalhadas (por ex. modelo, marca, fabricante, referência, folder, etc.) de forma que possibilite ao Pregoeiro identificar claramente o equipamento, o qual deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Edital, devendo, ainda, ser rubricadas pelas licitantes proponentes, em todas as suas folhas, bem como apresentar as seguintes indicações:

- a) Preço unitário e total dos equipamentos, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o valor expresso em algarismo e o por extenso, o valor por extenso;
- b) A proposta deverá especificar obrigatoriamente, conforme especificado no termo de referência, os detalhamentos relativos a apresentação de certificados e Assistência Técnica para os produtos fornecidos;
- c) Declaração expressa de que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos referentes a frete, Assistência técnica, mão-de-obra empregada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o seu fornecimento;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- e) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento;
- f) **GARANTIA para os produtos ofertados, que não pode ser inferior aos prazos estabelecidos no Termo de Referência**, a ser prestado pelo fabricante no Brasil, ou no caso de não ser fabricante do produto, garantia do distribuidor, comprometendo-se em repará-los ou substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de defeito ou propriedade de uso, sendo ainda aplicável a presente aquisição, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor;
- g) Deverá ser apresentada pelo licitante DECLARAÇÃO de que irá prestar o atendimento diretamente ou através de assistência técnica autorizada, **nos termos deste Edital**, informando o nome da autorizada e o respectivo endereço;
- h) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital, inclusive vantagens com base na proposta do concorrente;
- i) Assinatura do responsável legal da empresa;

7.2 Poderá ser corrigido pelo Pregoeiro, erro meramente matemático;

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro instaurará a sessão destinada ao processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com os respectivos registros em ata;

8.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02);

8.3 Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta;

8.4 O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço, levando em consideração os preços estimativos contidos no processo, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

8.4.1. Não sendo possível o julgamento de aceitabilidade da proposta durante a sessão, poderá o pregoeiro suspendê-la e solicitar análise técnica com vistas a subsidiar a decisão.

8.5 Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o menor preço, depois de observados os seguintes critérios:

- a) seleção da proposta com menor preço e das demais com variação de até 10% (dez por cento) superiores àqueles;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os 03 (três) menores preços. Na utilização desse critério, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente de número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todos os licitantes;

8.6 O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances na forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e em seguida dos demais, em ordem decrescente de valor;

8.7 A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará, apenas, em sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o valor da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação de propostas.

8.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores;

8.9 Entender-se-á como empatadas aquelas propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta, desde que esta tenha sido apresentada por empresa não enquadrada na situação disposta no art. 3º da LC 123/06.

8.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- b) no caso de igualdade de preços, para fins do disposto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) não ocorrendo o exercício do direito previsto na letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) o direito previsto na letra “a” desta cláusula deverá ser exercido no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;

8.12 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;

8.13 O licitante, quando solicitado, deverá fornecer no prazo de 48 horas, sob pena de desclassificação da proposta, informação detalhada, folder, catálogo técnico, ou quaisquer outros esclarecimentos, para subsidiar julgamento;

8.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

8.15 A verificação da habilitação será realizada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos;

8.16 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

8.17 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que não haja manifestação recursal;

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados no original, em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Propostas”, no horário de 8:00 às 12:00h. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

9.2 Os documentos emitidos via Internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade através do Pregoeiro/Equipe de Apoio, como condição de validade da proposta vencedora.

9.3 - Para habilitação, serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

c) Prova de Regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

d) Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei nº 8.666/93;

e) Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo de validade;

g) Os documentos referenciados no subitem 9.3 “a” e “e” não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

h) Havendo dúvidas a respeito da regularidade dos documentos apresentados, poderá o Pregoeiro diligenciar a respeito, exclusivamente com vistas a esclarecimentos de documentos constantes do processo.

9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 No final da sessão, declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos;

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.3 O Pregoeiro negará liminarmente seguimento aos recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

10.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias;

10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento;

10.6 Interposto, o recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO FORNECIMENTO

11.1 O equipamento adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades estipuladas neste instrumento;

11.1.1. O prazo acima referido poderá ser prorrogado, desde que haja justificativas da Contratada, consideradas aceitáveis pela FAV.

11.2 O local da entrega será no Setor de Manutenção da Fundação Altino Ventura, sito na Rua da Soledade nº 170, no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife-PE, no horário das 08:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira;

11.3 Deverá ser emitida uma Nota Fiscal/Fatura do fornecimento do equipamento em nome da Fundação Altino Ventura, CNPJ nº 10.667.814/0001-38, constando da mesma o número do Convênio nº 710429/2009, que originou o contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente ao equipamento efetivamente entregue, desde que devidamente atestada pelo setor competente.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no fornecimento do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado no item 11.1: 1% (um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento);

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor contratado;

c) pela demora em substituir ou corrigir falhas/defeitos do equipamento fornecido, a contar do segundo dia da data de notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do equipamento, por dia decorrido, até o limite de 10 (dez por cento) do valor do equipamento não substituído/corrigido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o não atendimento efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Altino Ventura, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

13.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 13.1:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pelo fornecimento em desacordo com as especificações estipuladas neste Edital.

13.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade/garantia do equipamento fornecido.

13.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

13.5 Pode-ser-á descontar do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante ação própria prevista em lei.

13.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada em conformidade com o disposto no art. 79 da Lei de Licitações;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A recusa injustificada do vencedor em cumprir as obrigações a si adjudicadas, faculta à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para celebrar contrato, obedecidas às exigências do Edital;

14.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.3 Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial da União, e disponibilizados no sítio desta FAV: www.fundacaoaltinoventura.org.br

14.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes poderão ser retirados na sede da Coordenadoria de Licitações, sito na Rua do Progresso, 71, no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife-PE, após a homologação do processo;

14.5 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

14.6 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.7 Acolhida à petição contra o Edital será designada nova data para a realização do certame;

14.8 O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações;

14.09 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

14.10 - Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
- d) ANEXO III - Minuta do Contrato;

14.11 O presente Edital poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, através de disquete ou CD ROM virgem, nos dias úteis, das 8:00h. às 12:00h, sito na Rua do Progresso nº 71, no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife - PE. Maiores informações pelo Fone/Fax: 3302-4338. O referido Edital estará disponível para consulta no site www.fundacaoaltinoventura.org.br

14.12 É competente o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Recife, 22 de novembro de 2012.

Elias Sabino de Oliveira Filho
Pregoeiro

Marcelo Vieira Bueno
Apoio

Toni Avelino da Silva
Apoio

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 13/2012 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item I

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>Acess Point</p> <p>Especificação Técnica - Características do acess point Rede Wireless Padrão IEEE 802.11b 01 Porta de rede fast ethernet 10/100 Mbps Tecnologia de Radio: Direct Sequence propagação Spectrum (DSSS) Taxa de Transmissão: 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 - 802.11g: 6, 9 12, 18 24, 36, 48, 54 e 108Mbps (auto sense) Protocolo: CSMA / CD Sistemas de Modulação: DBPSK / DQPSK / CCK / OFDM Tipo de Antena: Dual diversidade antenas internas impressas com uma antena e um externo 2 dB Gain dipolo antena Protocolo:TCP /IP Protocolos de Redes Suportados: 802.3u: 10/100Mbps Fast Ethernet, IP v4, UDP, ICMP, TCP, DHCP Gerenciamento de Rede: utilitário de configuração via web Segurança: WEP 64/128 Proteção do Acesso sem fio(WPA), WPAPSK, opção de desativar função SSID, filtro de endereços MAC Área de cobertura: Indoor: 30 ~ 50 metros Outdoor: 50 ~ 100 metros Aprovações de agencias reguladoras: UL 1950, EM 60950, CSA 22.7 #950,IEC60950 Ambiental: EM 60068 (TEC 68) L Listed CSA. Certificado ANATEL para uso no Brasil Garantia mínima de 3 anos</p>	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

Item II

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>NOBreak</p> <p>Especificação Técnica - CARACTERÍSTICAS GERAIS – Potência: 15KVA / 10,5 kW - Condições ambientais: Trabalha em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa de 0% a 95% sem condensação. - Ruído: menor ou igual a 60 dB a 1 metro; típico: 55 dB - Dissipação de calor: 5378 BTU/hora – CARACTERÍS CAS DE ENTRADA – Tensão de alimentação: 220 v - Variação na tensão de entrada: -30% a +20% (0 a 50% de carga na saída) -25% a +20% (50 a 70% de carga na saída) ± 20% (70 a 100% de carga na saída) - Frequência: 60 Hz ± 5% (opcionalmente 50HZ) - Corrente de entrada em condições nominais: 68,2A - Proteção contra sobretensão: Proteção provocadas por surtos de até 6500A e 300J, atenuando as sobretensões e desacoplado para o aterramento. CARACTERÍS TICAS DE SAÍDA – Tensão de saída: Tensão de saída 110V ou 115V ou 120V ou 127V ou 220V e também disponíveis com tap central 110V+110V // 220V. – Regulação estática da tensão de saída: ± 3% - Regulação dinâmica da tensão de saída: Inferior a 8% para degrau de carga de 50% p/ 100% e 100% p/ 50% com tempo de recuperação a 3% ematé 3</p>	02	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00

<p>ciclos. – Distorção harmônica: 5% para carga nominal linear. - Freqüência de saída: 60Hz com variação máxima de $\pm 0,01\%$. Quando operado pela chave estática o Senoidal mantém a freqüência de saída dentro de uma faixa programável de $\pm 0,25\text{Hz}$ a $\pm 5\text{Hz}$. Opcionalmente pode ser fornecido para operação em 50Hz. - Proteção contra curto-circuito: Proteção contra curto circuito na saída por limite de corrente eletrônico. Na ocorrência do curto circuito não há queima de componentes, inclusive fusível. - Rendimento a plena carga: Rendimento maior ou igual a 85%. BATERIAS - Tipos: Seladas reguladas por válvula ou baterias livres de manutenção quando utilizadas em local ventilado. - Autoteste do no-break e das baterias: Teste automático do no-break e das baterias que informa preventivamente que a bateria está próxima do fim de vida. Realizado semanalmente em dia e hora programados ou solicitado manualmente a qualquer tempo – Testes automáticos: Testa automaticamente o no -break e as baterias em dia da semana e hora programáveis. O autoteste informa preventivamente que a bateria está próxima do fim de vida. - Partida por baterias: Pode ser ligado durante a falta de energia através das baterias. - Proteção contra descarga total das baterias: Proteção das baterias contra descarga total com sinalização preventiva antes do desligamento do no break. - Corrente de recarga: 10 A (banco de baterias até 70 Ah) 16 A (banco de baterias acima de 70 Ah) Garantia mínima de 3 anos</p>			
---	--	--	--

Item III

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>Impressora Multifuncional Laser</p> <p>Especificação Técnica - Ficha Técnica: Funções: Impressora, Copiadora, Scanner, Fax Comunicação: Porta compatível com USB 2.0 de alta velocidade Impressora: Até 19ppm em preto. Resolução otimizada em preto até 1200 x 1200 dpi. Saída da primeira página em 8,5 segundos Copiadora: Resolução até 600 x 600 dpi, profundidade de 24 bits; Contraste (mais claro/escuro), redução/ampliação de 25 a 400% Fax: Velocidade de 3 segundos por 4 1.200,00 4.800,00 página. Discagem rápida até 120 números. Memória até 500 páginas de armazenamento de fax (Slerexe). Fax/Modem V.34 (até 33,6 Kbps) e duas portas RJ-11 Scanner: Resolução de digitalização aperfeiçoada até 19.200 dpi. Profundidade de 24 bits. Velocidade da digitalização em preto até 4 ppm, em cores até 2ppm. Tamanho máximo de digitalização de 216 x 381 mm Memória: Padrão/Máxima de 32MB Ciclo mensal: Até 8.000 páginas. Volume recomendado de 500 a 2000 páginas por mês Sistema Operacional: Windows 2000, Windows XP Home, Windows Server 2003, Certificado para Windows Vista; Mac OS X v10.3.9, v10.4 e superior Suprimentos: Toner preto Conexões: 1 USB, 1 conector para handset e 2 conectores RJ- 11 para telefone Voltagem: Tensão de entrada 110 a 127 VAC, 50/60 Hz, 4.5 A; 220 a 240 VAC, 50/60 Hz, 2.3 Garantia do fornecedor: 36 meses</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 1.575,00</p>	<p>R\$ 6.300,00</p>

ITEM IV

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>Scanner Profissional</p> <p>Especificação Técnica – 1-Tipo de digitalização: Base plana com alimentador automático de documento; 2-Resolução ótica de digitalização: Até 600 PPP; 3-Profundidade de bits: 48 bits internos/24 bits externos; 4- Níveis da escala de cinzas: 256; 5-Detecção multialimentação: ultrasonico; 6-Capacidade do alimentador automático de documentos com padrão de 100 folhas; 7- 3 4.500,00 13.500,00 Tamanho máximo do scanner (de mesa): 216 x 356 mm; 8- Formato mínimo de digitalização: 148 x 148 mm; 9- Tipos de suportes suportados: Papel (normal, jato de tinta, fotográfico), envelopes, postais (fichas de arquivo e felicitações), objetos 3D; 10-Formatos dos arquivos digitalizados: BMP, JPG, TIFF, TIFF (comprimido), Multi-page TIFF, PNG, PDF (normal, normal com imagens, apenas imagem pesquisável, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; 11- Pannel de controle: 4 botões pannel frontal (Digitalizar para destino com seleção e LCD, Copiar, Ferramentas, Cancelar); 12- Conectividade padrão: Hi- Speed USB 2.0; 13- Para todos os sistemas: USB 1.1 e superior, CDROM, monitor SVGA 800 x 600, cor de 16 bits, 80 MB (apenas drivers), 200 MB (mínimo) espaço livre em disco; Para Microsoft® Windows® XP Home, XP Professional ou Windows® 2000: Processador de 500 MHz, Windows® XP Home, XP Professional, XP x64 ou 2000, 64 MB RAM (apenas driver), 256 MB RAM (mínimo), Microsoft® Internet Explorer 6 e superior; Preparado para Windows Vista®: processador 800 MHz, Windows Vista®, Vista x64, 512 MB RAM, Microsoft Internet Explorer 7 e superior; 14- Versão TWAIN: Versão 1,9; 15-Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 2000, Windows® XP Home, Windows® XP Professional, Windows® XP Professional x64, Windows Vista®, Windows Vista® x64; 16- Garantia limitada de um ano para o hardware, suportada pelo Serviço de Assistência ao Cliente; um ano de assistência técnica telefônica; 17- Conteúdo da caixa: Scanner de mesa para documentos, alimentador automático de documentos com capacidade de 100 folhas, cabo USB alta velocidade, fonte de alimentação, pano de limpeza de ADF, guia de suporte e configuração, etiqueta de botão personalizada, CD-ROM(s) com software para instalação no Windows;</p>	03	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00

Item V

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>Estabilizador</p> <p>Especificação Técnica - Estabilizador eletrônico de tensão baseado na regulagem por TECNOLOGIA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência de 50kva tiristores.Controle Linear; (Stepless) semdegraus. • Tensão de entrada: 220V (+/-15%) Microprocessado ENTRADA; • Temperatura ambiente: Até 40 graus C / Umidade: Até • Frequência: 60 Hz +/-5% • Regulação na tensão de saída: +/-1% Tensão de saída: 220V • 95% SAÍDA; 	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

<ul style="list-style-type: none"> • Nível de ruído: menor ou igual a 55 Db(A) a um metro Frequência: 60 Hz +/-5% • Distorção harmônica: Fator de potência: 1 GERAIS; • do estabilizador • Baixa dissipação térmica / Proteção contra sub não introduz na senoide da rede • Filtro redutor de Regulação de tensão 1 27.000,00 27.000,00 contínua e sobre tensão por fase • Sensor de sobrecarga / Alarme sonoro e harmônica / Filtro de rádio frequência • Capacidade máxima de sobrecarga: 100% a plena carga por 15 minutos visual Tempo máximo de resposta: Bypass manual / Rendimento: maior ou igual a 95% • Transformador Isolador com blindagem 8 ms na pior situação de trabalho • Gabinete metálico protegido com pintura eletrostática eletrostática • Garantia mínima de 3 anos 			
--	--	--	--

Item VI

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>Projektor</p> <p>Especificação Técnica - Características técnicas: • Brilho – 2100 Ansi Lumens; • Resolução nativa – SVGA 800x600 - suporta até SXGA 1280x1024; Video – 600 linhas de TV; Tecnologia LCD 0,63 polegadas - 3 lentes -1.440.000 pixels (480.000 pixels x3); Sistema de Cores - NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM; Compatível: EDTV 480p, SDTV 480i, HDTV 540p, 576p, 576i, 720p, 1035i, 1080i; Lâmpada – 165 W UHP / 2500 horas modo normal – 2100 ansi lumens / 3000 horas modo econômico - 1600 ansi lumens; Distância de projeção - 1,2 mts à 10,7 mts; Tamanho da Tela – 40 polegadas a 300 polegadas - Diagonal; Cores - 24 bits - 16,7 milhões de cores; Menu na Tela em 13 Idiomas inclusive Português; Ajuste de inclinação motorizado; Ajuste de distorção trapezoidal (keystone) automático; Smart APA alinhamento de pixel automático; Busca de entrada automática: a imagem é projetada instantaneamente após ser ligada à entrada; Entradas de vídeo: Video Composto, SVideo, RCA, 15 pinos RGB (Monitor); Conector USB Tipo B; Energia - 100/240V - 50/60Hz AC; Sistema Off & Go - pode ser desligado da tomada que uma bateria interna continua a fornecer energia p/ o cooler da lâmpada, evitando que ela queime; Acessórios inclusos - Maleta, cabo VGA, Controle Remoto, Manual em Português; Garantia de 3 anos</p>	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

Item VII

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>Firewall de hardware</p> <p>Especificação Técnica - 1-único dispositivo composto de hardware do tipo Appliance e software, de mesmo fabricante, com todas as funcionalidades listadas abaixo, instaladas no mesmo Appliance que compõem a solução; 2- Appliance composto de hardware e software, devidamente licenciado para numero ilimitado de usuários; 3- Firewall com capacidade de processamento Throughput de pelo menos 750 Mbps; 4- Suporte a 75.000 seções simultâneas; 5- VPN em 3DES 140.000,00 com capacidade de processamento Throughput de pelo menos 50 Mbps; 6- Suportar no mínimo 50 túneis VPN IPSec site-tosite simultâneos e/ou clientes remoto, devidamente licenciado; 7- Deve possuir no mínimo 08 portas de conexão de rede com conectores RJ-45 sendo estas pelo menos 10/100, sendo 2 delas possíveis de upgrade para 10/100/1000 via upgrade de equipamento, e todas configuráveis, com endereçamento TCP/IP pelo administrador do firewall; 8- Deve suportar no mínimo as configurações nas interfaces: DHCP, IP Estático, e PPOE; 9-Deverá ser configurável e gerenciável via software proprietário fornecido pelo próprio fabricante; 10-A solução ofertada deve suportar trabalhar com no mínimo 02 links de internet, trabalhando no modo de balanceamento de carga Ativo/Ativo, automaticamente, sendo que os links de internet podem ser de tecnologias distintas como: ADSL, Link Dedicado, Radio e etc; 11- Firewall baseado em Appliance. Para maior segurança, não será aceito equipamentos de propósito genérico (PCs ou servidores) sobre os quais podem instalarse e/ou executar um sistema operacional regular como Microsoft Windows, FreeBSD, SUN solaris, Apple OS-X o GNU/Linux; 12-Possuir controle de acesso à internet por endereço IP de origem e destino. Como também acesso a internet por sub-rede; 13- Possuir no mínimo as seguintes autenticações: externo RADIUS, LDAP, Xauth Over RADIUS for IPSEC VPN, RSA SecurID e banco de dados interno. 14- Realizar integração completa com o Active Directory autenticando os usuários de forma transparente, sem necessidade de configurar Proxy ou solicitar login no browser ao solicitar conteúdo na internet, o equipamento deve suportar que o usuário logado no computador que faz parte do ambiente de domínio Windows 2003 Active Directory, seja identificado de forma transparente e que nenhum software cliente ou agente seja instalado nos computadores dos usuários. Pode ser instalado agente de autenticação nos servidores de Active Directory Windows 2003 se necessário; 15-Possuir métodos de autenticação usuários para os protocolos TCP (HTTP, FTP e Telnet; 16- Possuir a funcionalidade de tradução de endereços NAT (Network Address Translation), um para um, Npara- um; 16- Permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana, por domínio, ex: gov, ind, com etc... 17- Deve suportar os protocolos de roteamento: RIP v1 e v2, OSPF e Multicast; 18- Tecnologia de firewall do tipo Stateful, possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay; 19- Possuir funcionalidade de alta disponibilidade (HA), para funcionamento no esquema de redundância do tipo Ativo-</p>	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

<p>Passivo; 20- Permitir a criação de pelo menos 10 VLANS no padrão IEEE 802.1q; 21-Suporte de no mínimo 1000 regras/políticas de firewall; 22- Permitir o filtro de pacotes sem a utilização de NAT; 23-Deve possuir integração de detecção de intrusão IPS com firewall de forma nativa (mesmo se for feito em Appliances separados de mesmo fabricante); 24- Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS; 25- Possuir funções de Antivírus, Anti-spyware; 26-Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3 e FTP; 27 - Permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.); 28- Atualização antivírus automática; 29- Possuir base de dados contendo sites internet web já registrados e classificados; 30- Possuir no mínimo as categorias para os seguintes tipos de sites web: Proxy Anônimo; Webmail; Phishing; Hackers; Violence; Drug Abuse; Racism and Hate; Adult; Pornography; Nudity; Abortion; Sports; Games; Web Chat; Web-based Email; Instante Messasing; Internet Radio and TV; Multimedia Download; Peer-to-peer file Sharing; Malware e Spyware; (o nome específico da categoria pode variar por fabricante, porém o conteúdo a que se refere o bloqueio deve ser o mesmo); 31- Funcionalidades de Detecção de Intrusão, deve ser fornecido como recurso integrado diretamente ao Appliance de Firewall, ou um Appliance dedicado para esta finalidade de mesmo fabricante da solução ofertada para este edital; 32- Capacidade de detecção de mais de 700 ataques; Restante do detalhamento técnico em observação. Garantia mínima 3 anos</p>			
---	--	--	--

Item VIII

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>Roteador</p> <p>Especificação Técnica - Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Unificado com Gestão de Anti-Virus / Anti-Intrusão / Anti- Spam (AV/IDP/AS); • Múltiplas Portas WAN (até 2 x WAN's com Throughput até 90Mb/s); • Interfaces Ethernet 10/100Mbps para modem Cabo / ADSL; • Porta USB para ligação de Impressora e/ou modem USB 3G; (c/ possibilidade de ligação de Hub USB); • Switch Gigabit integrado (5 x 10/100/1000Mbps); • Cliente PPPoE / PPTP / DHCP integrado; • Balanceamento de Tráfego, Auto fail-over e fail-back; • Software Gratuito SmartMonitor (Windows) para Monitoramento de Acessos; • Cliente / 4 3.185,00 12.740,00 Servidor de VPN (200 túneis em simultâneo); • SSL VPN : suporte via Web Proxy e Modo Túnel (50 túneis); • Co-Processador dedicado a VPN's (com Throughput até 50Mb/s); • Kit para montagem em Rack 19 polegadas incluído; • QoS (Quality Of Service); • Firewall Orientada por Objetos; • Certificação ICASA de Firewall; 	<p>04</p>	<p>R\$ 3.200,00</p>	<p>R\$ 12.800,00</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Permite bloquear aplicações IM / P2P; • Virtual LAN (VLAN) e Bandwidth Throttling ; • Cliente de DynamicDNS incorporado (dyndns.org, no-ip.com, etc); • Cliente RADIUS; • Controlo via SNMP e SysLog; • Call Scheduler e cliente de NTP (Network Time Protocol) ; • Atualizações de Firmware feitas por software ; • Botão para Reset de configuração ; • Compatível com Windows, Mac, Unix, Linux, etc. ; Funções de Anti-Virus; • Detecção em protocolos : SMTP, POP3,HTTP, IMAP,FTP; • Detecção em arquivos : ZIP/GZIP/BZIP 2; • Detecção em túneis VPN; • Atualização Automática De lista de Anti- Virus; • Alerta em tempo real via email/ Syslog em caso de detecção de Vírus; Funções de Anti Intrusão • Detecção baseada em lista de regras (Pass/Block/Reset); • Atualização Automática de lista de Anti- Intrusão; • Alerta em tempo real via e-mail/Syslog em caso de Ataques do Exterior; Funções de Anti-Spam • Detecção em tempo real em protocolos SMTP, POP3; • Detecção MultiLingua, Multi-Type (gráficos, documentos, HTML), Single/Double byte coding; • Sem limite de utilizadores; • Atualização Automática de lista de Anti- Spam; <p>Alerta em tempo real via email/ Syslog em caso de Spam;</p> <p>Funções de Dados / TCP/IP</p> <ul style="list-style-type: none"> • NAT (Network Address Translation) / PAT; • Permite 20.000 sessões IP (NAT) concorrentes; • Dual-WAN : 2 Portas WAN com Balanceamento de Tráfego, Auto fail-over, fail-back, BoD (Bandwidth on Demand); • QoS : Garantia de Largura de Banda, Classificação por Serviço/Protocolo, quatro filas prioritárias para classes, classificação DiffServ Codepoint; • Firewall Orientada por Objetos; • Firewall : Packet Filtering, Stateful Packet Inspection e proteção contra ataques DoS/DDoS; •Alerta de ataques por EMail; • Permite o registo em 3 servidores de Dynamic DNS; • Virtual LAN : permite segmentar cada uma das 4 portas Ethernet do Router; • Bandwidth Throttling : permite configurar velocidade máxima a ser usada em cada uma das 4 portas Ethernet do Roteador; • Content Filtering (permite bloquear acesso a sites; (tecnologia da SurfControl), cookies, downloads); • Bloqueio de aplicações P2P/IM; • Protocolos TCP/IP: RP, IP, ICMP, TCP, UDP e routing RIP I e RIP II; • 200 Ligações VPN (como Cliente / Servidor): Túnel IPSec, PPTP, L2TP ou L2TP sobre IPSec; • SSL VPN: suporte via Web Proxy e Modo Túnel (50 túneis); • Permite ligações VPN via LAN-to- LAN e Teleworker-to-LAN; • Função de Backup / LoadBalance para VPN's; • Encriptações VPN: DES/3DES (56/168 bits), AES (128 bits) por Hardware e MPPE (40/128 bits); • Autenticações VPN: Preshared Key (IKE), PFS (Perfect 			
--	--	--	--

<p>Forward Secrecy), PKI (X.509), MD5/SHA-1, PAP/CHAP/MS - CHAP</p> <ul style="list-style-type: none"> • DPD (Dead Peer Detection); • VPN Pass- Through; • NAT Traversal para IPSec; • Servidor DHCP; • Proxy de DNS e Cache; • Multi- DMZ; • Redirecionamento por Porta ou por Range de Portas Configuração e Manutenção; • via Web Browser HTTP/HTTPS (ex: Internet Explorer, Mozilla, etc); • via Telnet; • via SysLog; • Software SmartMonitor (Windows) para Monitoramento/ Relatórios de Acessos; • via Agente SNMP com MIB-II; • suporte para UPnP (Windows XP); • Smart Start Wizard; • Atualização de firmware/configuração via FTP (remotamente) ou TFTP (via LAN); Garantia mínima de 3 anos 			
--	--	--	--

Item IX

Descrição	Quant.	Pç Unit.	Pç. Total
<p>Impressora multifuncional Laser com Recurso de PC-FAX</p> <p>Especificação Técnica - Velocidade (Mono) até 33 ppm em A4 (35 ppm em carta) Tempo de Impressão 8,5 segundos (do modo Standby) Resolução até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva Duplex padrão Emulação PCL5e, PCL6, PostScript Level 3, PDF 1.4 e TIFF Tempo de Saída da Primeira Impressão (Mono) vidro: menos de 9,5 segundos (do modo Standby), DADF: menos de 11,5 segundos (do modo Standby) Multi cópia 1 ~ 999 páginas Taxa de Zoom 25 ~ 400% (vidro), 25 ~ 200% (ADF) Cópia Duplex padrão Especificações de Cópia cópia ID, 2-up, 4-up, poster, clone, agrupada, auto-ajustada, livro, deslocamento de margem, capas, transparências, livreto, salvar para arquivo, apagamento de borda, apagamento central do livro, numeração de página, impressão de data e hora, impressão do Resolução até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva Velocidade até 33 ppm em A4 (35 ppm em carta) Compatibilidade padrão TWAIN , padrão WIA Método CCD colorido Resolução (ótica) até 600 x 600 dpi Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi Scanner para PC, e-mail, memória USB, FTP e SMB Compatibilidade PC, e-mail, memória USB, FTP e SMB Velocidade do modem 33,6 Kbps Resolução padrão: 203 x 98 dpi fino / foto: 203 x 196 dpi super fino: 300 x 300 dpi colorido: até 200 x 200 dpi Memória backup em HD (receber: aprox. 2.000 páginas, enviar: aprox. 500 páginas) Dial automático discagem rápida: 200 posições Especificações fax discagem no gancho, rediscagem automática, rediscagem do último número, redução automática, multi-envio, envio com atraso, reencaminhamento (e-mail / fax), broadcasting até 209 destinos Capacidade e Tipo de Entradas bandeja para 500 folhas, bandeja multi-propósito para 50 folhas Capacidade e Tipo de Saídas 250 folhas face para baixo Tamanho da mídia 76,2 x</p>	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

<p>127 mm (3" x 5") ~ 215,9 x 355,6 mm (8.5" x 14") Tipo de Mídia Comum, Fino, Pesado, Reciclado, Algodão, Transparência, Etiqueta, Cartolina, Bond, Envelope, Archive, Pré-Impresso, Colorido Capacidade ADF 50 folhas Tamanho Documento ADF largura: 142 ~ 216 mm (5,6" ~ 8,5"), comprimento: 148 ~ 356 mm (5,8" ~ 14") LCD 7" WVGA (800 x 480) colorido sensível ao toque Memória/ Armazenagem 256 MB (max. 512 MB) / HD de 80 GB Compatibilidade OS Windows 2000 / 2003 / 2008 Server / XP / Vista, Various Linux OS, Mac OS X 10,3 ~ 10,5, Windows Terminal Services, Citrix Presentation Server (somente compatibilidade), SAP (somente compatibilidade), USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 BaseTX Interface menos de 52 dBA (imprimindo), menos de 54 dBA (copiando), menos de 39 dBA (Standby) Ciclo de trabalho mensal 80.000 páginas Rendimento capacidade média do cartucho 10.000 páginas padrão (acompanha cartucho de toner inicial para 4.000 páginas) (1) Tipo cartucho bandeja para 500 folhas memória: 256 MB</p>			
---	--	--	--

ANEXO II

PROCESSO Nº 013/2012

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ Nº _____,
(nome da empresa)
sediada _____,
(endereço completo)

declara, sob as penas a lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Processo nº 013/2012, em Pregão Presencial nº 13/2012, da Coordenadoria de Licitações - COOLIC, para atendimento a Fundação Altino Ventura.

_____, ____ de _____ de 2012.

(nome completo do representante legal da empresa,
nº da C.I. e assinatura)

**ANEXO III
(MINUTA)**

**CONTRATO Nº ___/2012
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
OFTALMOIÓGICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA E
A EMPRESA: xxxxxxxx, CONFORME PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2012 – CONVÊNIO Nº 710429
/2009.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.667.814/0001-38**, com sede localizada à Rua da Soledade, nº 170, no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.070-040, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente do Conselho Diretor, Liana Maria Vieira de Oliveira Ventura, brasileira, casada, médica oftalmologista, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrita no **CPF/M.F.** sob o nº **198.298.764-20**, portadora do **RG nº 2.952.109**, emitido pela **SSP-PE**, e pelo Diretor Executivo, Marcelo Carvalho Ventura, brasileiro, casado, médico oftalmologista, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no **CPF** sob o nº **083.056.924-34**, portador do **RG nº 917.205**, emitido pela **SSP-PE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ/M.F.** sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), _____, _____, inscrito(a) no **CPF/M.F.** sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, portador do **RG nº XXXXXXXXXXXXXXX**, emitido pelo **XXXXXXXXXXXX**, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06, na Lei nº 8.666/93, e a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2012, em ___ de _____ de 2012, têm entre si justo e acordado o que seguem alinhando:

CIÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme proposta da **CONTRATADA** que faz parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CIÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do equipamento será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pela **CONTRATADA** da solicitação de fornecimento.

CIÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ **XXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pela **CONTRATANTE**.

CIÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O preço total para o fornecimento do equipamento, incluindo instalação, treinamento de uso, e a prestação da Assistência Técnica decorrente da garantia, é de **XXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**).

§1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do equipamento.

§2º - O valor ora contratado é fixo, não admitindo quaisquer reajustes que sejam.

§3º - Em caso de irregularidade(s), o pagamento será suspenso até que seja(m) sanada(s) a(s) pendência(s), sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

O pagamento ajustado, conforme **Cláusula Terceira** será efetuado com recursos decorrente do **Convênio nº750477/2010**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **Ministério da Saúde**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data da efetiva entrega do equipamento, tendo como termo final o prazo da garantia que será prestada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Fornecer o equipamento rigorosamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Pregão 10/2012, e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do presente Contrato e à garantia sobre o equipamento adquirido;
- III. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela **CONTRATANTE**;
- IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- V. Fazer cumprir os serviços de Assistência Técnica e suporte do equipamento objeto deste Contrato, **nos prazos e condições previstos no demonstrativo das especificações técnicas do equipamento**;
- VI. O tempo de **solução de eventuais defeitos ou substituição** do equipamento deverá ser no máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a abertura do chamado telefônico, através da central do suporte técnico do fabricante, ou do Contratado;

Parágrafo Único - Quando a solução do defeito coberto pela garantia não puder ser resolvida no próprio local, nos termos da presente Cláusula, poderá a **CONTRATADA** remover o equipamento defeituoso para a sua oficina ou serviço autorizado e fazer retornar, às suas expensas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo, devendo deixar no local outro similar em pleno funcionamento até o final do reparo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido na **Cláusula Quarta**.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do equipamento será fiscalizada e supervisionada pela Área Técnica da **CONTRATANTE**, que anotará em livro próprio as falhas acaso observadas e as providências tomadas para saná-las, bem como a recusa da **CONTRATADA** em fazê-lo.

§1º - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega do equipamento, a Área Técnica da **CONTRATANTE** dará parecer conclusivo acerca da compatibilidade do equipamento entregue com as especificações técnicas estabelecidas no edital e na proposta apresentada.

§2º - Caso o referido equipamento não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no pedido, será o mesmo devolvido.

§3º - Ocorrendo à hipótese prevista no parágrafo anterior terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Área Técnica, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o equipamento entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação.

CIÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado no item 11.1 do ato editalício: 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento);

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor contratado;

c) pela demora em substituir ou corrigir falhas/defeitos do equipamento fornecido, a contar do segundo dia da data de notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do equipamento por dia decorrido, até o limite de 10 (dez por cento) do valor do equipamento não substituído/corrigido;

d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o não atendimento efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Altino Ventura, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

Parágrafo Único - As multas previstas no item II não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CIÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido assegurados os direitos elencados nos incisos do § 2º, do art. 79, no que couber.

CIÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CIÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas que a tudo assistiram.

Recife, _____ de _____ de 2012.

FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA

Liana Maria Vieira de Oliveira Ventura
Presidente do Conselho Diretor

Marcelo Carvalho Ventura
Diretor Superintendente

Contratada – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Toni Avelino da Silva
CNPJ/MF nº 063.533.404-60

José Custódio de Aguiar
CNPJ/MF nº 088.094.288-62